LEI Nº 2282, DE 06 DE MAIO DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DESTINAR RECURSOS FINANCEIROS PARA COBERTURA DE DÉFICIT DA SOCIEDADE BENEFICENTE HOSPITAL CANDELÁRIA.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a destinar R$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) à Sociedade Beneficente Hospital Candelária, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 88.163.084/0001-25, estabelecida na Avenida Marechal Deodoro, nº 1279, centro, neste município, na forma estabelecida pelo art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§1º O repasse do recurso financeiro destina-se à cobertura de déficit e recuperação financeira parcial da entidade, cuja aplicação deverá estar em conformidade com o Plano de Trabalho constante no Anexo único, que é parte integrante desta lei.
§2º Os recursos financeiros serão repassados em parcela única.

Art. 2º A prestação de contas do recurso financeiro recebido pela SBHC ocorrerá por meio de encaminhamento de relatório comprobatório de despesas adimplidas, acompanhado de cópia dos documentos hábeis que comprovam a despesa.
Parágrafo único. O encaminhamento da prestação de contas deverá ser realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do término da vigência do termo de repasse.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Referência de Dotação: 1379
Órgão: 07
Unidade: 001
Função: 0010
Subfunção: 0302
Programa: 0009
Ação: 9
Elemento: 33350430000000000000
Vínculo: 16003111

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA,
06 DE MAIO DE 2025.

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

JORGE LUIZ MALLMANN
Sec. Mun. da Administração

Registrado às fls. 63/70 livro 2C
do competente livro, em
06 de maio de 2025.

Assistente Administrativo

Declaro que AFIXEI a(o) presente Lei
nesta data 06/05/25

Morganna Telles Fialho
Assistente Administrativo
Matr.: Func. nº 1719